

**CÓPIA**

LEI Nº 1.241, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1.961 :-

(Autoriza o Poder Executivo a receber em doação pura e simples, duas faixas de terreno de propriedade da Cooperativa Agrícola Mista Norte de São Paulo)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, da Cooperativa Agrícola Mista do Norte de São Paulo, as faixas de terreno abaixo descritas, de propriedade da mesma doadora, destinadas ao prolongamento de vias públicas, a saber:

- a) Uma faixa de terreno com a área total de 347,66 metros quadrados, tendo 9,38 ms de frente para a Rua Eugênio Mota, à direita e à esquerda, onde medem 38,00 ms, confrontando com terrenos da própria doadora e 9,38 ms, aos fundos, confrontando com terras pertencentes ao sr. Giovanni Giuliani, imóvel esse, localizado no Distrito da Séde, à Rua Eugênio Mota.
- b) Uma faixa de terreno, situada no Distrito da Séde, na Rua Eugênio Mota, com a área de 395,92 metros quadrados, medindo 9,36 ms, para a Rua Engenheiro Eugênio Mota, à direita e à esquerda, onde medem, 43,30 ms, confrontando com terrenos de propriedade da mesma doadora, e aos fundos, onde mede 9,36 ms, confrontando com terrenos de propriedade do sr. Giovanni Giuliani; tudo de acôrdo com as plantas que rubricadas pelo Prefeito, fazem parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de dezembro de 1.961, 401ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal, em 15 de dezembro de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.